



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA

1992  
C

Processo nº: 027/1.16.0001018-0

INFINITY SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP, devidamente qualificada nos autos do procedimento de *Recuperação Judicial* em epígrafe, das empresas SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTA E OUTROS, através de seus procuradores firmatários, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, EXPOR e REQUERER A REVOGAÇÃO DO COMANDO DE ABSTENÇÃO DE LEVAR TÍTULOS DE CRÉDITO À PROTESTO:

A Requerente, INFINITY SUL, e a Requerida, SUPERTEX, estabeleceram negócio jurídico de compra e venda de títulos de crédito emitidos contra terceiros.

Trata-se de cessão onerosa e definitiva, de natureza translativa de direitos, de duplicatas mercantis apontado supostos clientes da Recuperanda como adquirentes de mercadorias e/ou serviços e, por conseguinte, constituindo-se como devedores da cedente, SUPERTEX. A adquirente, sub-rogando-se nos direitos creditícios em comento, passa a se tornar a credora da obrigação cartular.

No presente caso, diferente do que a Recuperanda tenta induzir, não se trata da cessão de "contratos jurídicos de fornecimento de mercadorias e ou serviços".

Tais contratos até poderiam ter sido negociados entre SUPERTEX e INFINITY, pois coerente com o objeto social e a atividade dessa, ou seja, direitos creditórios em geral.



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS  
Ag: 424061 - AGF SAO PELEGRINO - RS

CAXIAS DO SUL  
CNPJ....: 73809485000132 Tel.: -  
Ins Est.: 0290329256

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 20/05/2016 Hora.....: 17:33:54  
Caixa.....: 75190015 Matrícula..: 0073\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 046 Atendimento: 00041  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1144265074

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SERVICO PROTOCOLO P	1	17,30
Valor do Porte(R\$)...		17,30
Cap Destino: 97050-545 (RS)		0,129
Peso real (KG).....:		0,129
Peso Tarifado:.....:		0,129
OBJETO.....: SN172995200BR		

Num. Documento..: 1  
N Processo: .....02711600010180  
Orgao Destino: .....3 VARA CIVEL

Valor Declarado nao solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor, faca seguro,  
declarando o valor do objeto.

TOTAL(R\$)=====> 17,30  
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 17,30

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6536/78

CAC-Capitais e Regiões Metrop.30030100  
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br  
Regime Especial Ato Declaratório n.2012/048

VIA-CLIENTE

SARA 7.4.03



Por certo, a medida judicial concedida à Recuperanda – determinação às entidades [inclusive a Peticionante] de que se abstenham de enviar à protesto títulos “relacionados aos contratos de descontos de recebíveis” - trata de casos relacionados À cessão de contratos de fornecimento com constituição de direitos ao contratado, SUPERTEX, emitir títulos de crédito em conformidade com determinados critérios contratados (p.ex.: andamento da obra, etc).

1993

Contudo, a Peticionante, INFINITY SUL, não adquiriu nenhum contrato (recebível) da Recuperanda, SUPERTEX.

A Recuperanda, SUPERTEX, cedeu à Requerente, INFINITY SUL, tão somente títulos causais, ou seja, duplicatas mercantis, como demonstra o Termo de Cessão nº 1509110004, firmado entre SUPERTEX e INFINITY SUL e demais documentos em apenso, estando em aberto os seguintes títulos:

Duplicata	Vencimento	Valor
A07001417	15/11/2015	R\$ 27.872,06
A07001419	15/01/2016	R\$ 28.188,79

Ocorre que as duplicatas mercantis cedidas por SUPERTEX à INFINITY SUL se mostraram ilegítimas, isento de transação comercial que lhes servisse de fundamento, na conformidade da legislação aplicável à espécie.

Em outros termos, a Recuperanda cedeu à Peticionante “títulos frios”, “duplicatas frias”, posto que dissociadas de relação mercantil subjacente.

Perceba, Excelência, a sutil diferença: se a Recuperanda tivesse cedido um contrato à Peticionante, a futura emissão de duplicatas mercantis ou mesmo o direito de executar o contrato teriam sido riscos assumidos pelo Cessionário, ora Requerente. Entretanto, a Recuperanda, SUPERTEX, cedeu à Peticionante, INIFINITY SUL, duplicatas mercantis, cuja legislação impõe ao emitente (SUPERTEX) a obrigação *ex lege* de emití-las





apenas e somente caso representem a face financeira de uma relação jurídica mercantil que a subjaz.

1994  
i

A assertiva supra é tão clara e verdadeira que a Legislação Criminal tipifica a conduta da cedente, SUPERTEX, como crime.

Dessa feita, a medida judicial de abstenção de envio à protesto títulos "relacionados aos contratos de descontos de recebíveis" não pode atingir à Requerente, INFINITY SUL.

Admitir a submissão do adquirente de boa-fé de duplicatas mercantis à tal comando – equiparando-o ao cessionário de contratos (recebíveis outros) que não se caracterizam como os instrumentos regulados pela Lei nº 5.474/1968 – representaria isentar o emitente de "duplicatas frias" da responsabilidade que lhe acometem a lei Civil e a regra Penal.

Dessa feita, em razão da manifesta ilicitude da conduta da Recuperanda, SUPERTEX, requer-se seja revogada medida de que a Requerente, INFINITY SUL, se abstenha de enviar à protesto as duplicatas mercantis cedidas pela Recuperanda.

O acolhimento do pleito supra manifestado adequa a operação em tela ao ordenamento jurídico vigente, reconhecendo a ilicitude da conduta da Recuperanda e harmonizando à legislação cambiária e criminal.

Ademais, a revogação da medida em comento é harmônica ao estabelecido no artigo 86, III, da Lei nº 11.101/2005, forte na manifesta má-fé da cedente das prefaladas duplicatas mercantis, SUPERTEX.



Avançando, além da expressa revogação da predita medida protetiva da Recuperanda de ma-fé, impende ressaltar que o ordenamento jurídico demanda que seja judicialmente determinado à Recuperanda, por seu Administrador Judicial, a Recompra das cédulas ilegítimas cedidas por SUPERTEX à INFINITY SUL, operação que, por ser realizada no presente átimo, é posterior ao deferimento do processamento da recuperação judicial de empresa em tela e, portanto, a ela não merece subsumir-se.

1995  
C

Isso posto, a Peticionante, INFINITY SUL REQUER:

- a) Seja revogada a medida judicial de abstenção de envio a protesto títulos "relacionados aos contratos de descontos de recebíveis" não pode atingir à Requerente, INFINITY SUL, pois a admissão da sua submissão ao adquirente de boa-fé de duplicatas mercantis comanda – equiparando-o ao cessionário de contratos (recebíveis outros) que não se caracterizam como os instrumentos regulados pela Lei nº 5.474/1968 – representaria isentar o emitente de "duplicatas frias", SUPERTEX, da responsabilidade que lhe acometem a lei Civil e a regra Penal;
- b) Seja judicialmente determinado à Recuperanda, SUPERTEX, por seu Administrador Judicial, a Recompra das cédulas ilegítimas cedidas por SUPERTEX à INFINITY SUL.


Nesses termos,

Pede e espera deferimento.

Caxias do Sul, 20 de maio de 2016.

José Eduardo Schuh

OAB/RS 21.578

  
Marina Alves de Oliveira  
OAB/RS 79.160

  
Vanessa Tissanj Borges  
OAB/RS 85.155

1994

# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

INFINITY SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP, inscrito no CNPJ sob o nº 19.932.454/0001-29, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, neste ato representado na forma de seu Regulamento por sua administradora **SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1355, 3º andar, São Paulo, neste ato por seus representantes legais;

## OUTORGADOS:

**JOSÉ EDUARDO SCHUH**, brasileiro, advogado, inscrito na O.A.B – RS sob o número **21.578**, **MARINA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada, inscrita na O.A.B – RS sob o número **79.160**, e **VANESSA TISSIANI BORGES**, brasileira, advogada, inscrita na O.A.B – RS sob o número **85.155**, sócios e associada de **SCHUH ADVOCACIA EMPRESARIAL**, sociedade de advogados inscrita na O.A.B – RS sob o número **2.086**, no CNPJ sob o nº 05.654.319/0001-54 e com endereço profissional na cidade de Caxias do Sul, na Rua Sinimbu, nº 1.878, cj. 407, Fones/Fax: (0xx54) 3028.8004.

## PODERES:

Por este instrumento de mandato particular, o(s) outorgante(s) acima identificado(s), constitui(em) e nomeia(m) seus bastantes procuradores os outorgados supra nominados e qualificados, para atuar em qualquer instância, conferindo-lhes os poderes gerais contidos nas cláusulas *ad judicium et extra*, na forma do art. 38, do Código de Processo Civil, além dos especiais de **CONFESSAR, RECONHECER A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, TRANSIGIR, DESISTIR, RENUNCIAR AO DIREITO SOBRE QUE SE FUNDA A AÇÃO, RECEBER, DAR QUITAÇÃO, FIRMAR COMPROMISSO, REQUERER CERTIDÕES E DAR RECIBO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, SOLICITAR EXPEDIÇÃO BEM COMO RETIRAR ALVARÁS, SUBSTABELECER NO TODO OU EM PARTE, COM OU SEM RESERVA DE PODERES**, enfim, tudo requerer e praticar, judicial e extrajudicialmente, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

## OBJETO:

Atuar na defesa da Outorgante em AÇÃO que move contra: **SUPERTEX CONCRETO LTDA** (CNPJ nº 03.367.101/0001-93).

São Paulo, SP, 17 de fevereiro de 2016.

INFINITY SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP  
Administrador **SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**

**Janier Doll Lemos**  
DIRETOR

**NELSON CERRETTI**  
GERENTE LIQ. CUSTÓDIA





"CARTÓRIO ANTONIO A. FIRMO DA SILVA"  
4.º CARTÓRIO DE NOTAS

C.E.P. 01427 - RUA ESTADOS UNIDOS, 1284  
SÃO PAULO

012824

max

BEL. MARIA LUIZA FIRMO DA SILVA PONTES  
ESCRIVÃ INTERINA

BEL. JOSÉ HELIO MONACO  
OFICIAL MAIOR

026--socopa

Livro 2.064 - fls. 002 - PAULO - nota 120.862

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA SUBSIDIÁRIA INTEGRAL: SOCOPA  
SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.

N.I.R.C.  
SUMÁRIO

SAIBAM quantos esta virem que aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), nesta cidade de São Paulo, em meu cartório, perante mim Escrivã Interina, compareceu como Outorgante e reciprocamente Outorgada, a SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A., em transformação para o BANCO SOCOPA S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Libero Badaró, nr. 425 - 29o. andar nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nr. 61.820.817/0001-09 e cujos atos constitutivos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nr. 364.659 em sessão de 25/10/67, neste ato representada na forma de seu estatuto social pelos seus Diretores, Senhores ALVARO AUGUSTO VIDIGAL, brasileiro, casado, corretor de valores, portador da Cédula de Identidade, R.G. nr. 3.605.366-SSP-SP, e de CPF. nr. 039.214.338-00, e HOMERO AMARAL JUNIOR, brasileiro, casado, corretor de valores, portador da Cédula de Identidade, R.G. nr. 3.391.786-SSP-SP, e do CPF. nr. 027.248.188-15, eleitos pela AGO realizada em 22/02/1988, registrada na JUCESP, sob o nr. 542.934/88, sendo que os documentos acima mencionados, ficarão arquivados nestas notas na Pasta nr. 52, às folhas 26; os presentes, reconhecidos como os próprios, através dos documentos acima mencionados e ora exibidos, do que dou fé. - E, perante mim, disse-me a outorgante e reciprocamente outorgada pelos seus representantes acima

5.970.220-4 José Tavares Vieira da Silva  
COORDENADOR

fato constitui, pela presente escritura, uma sociedade por ações Subsidiária Integral, que terá sede na Rua Libero Badaró, nr. 425 - 29o. andar, na cidade de São Paulo, e reger-se-á pelo seguinte Estatuto Social:- ESTATUTO SOCIAL DA SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SÉDE, OBJETO E DURAÇÃO.- Artigo 1o.- Sob a denominação de "SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A., reger-se-á esta sociedade pelo presente Estatuto e, nos casos omissos, pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável.- Artigo 2o. - A Sociedade terá sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Libero Badaró, nr. 425 - 29o. andar.- Parágrafo Único - Observadas as prescrições legais e regulamentares, a sociedade poderá abrir e extinguir agências, dependências ou escritórios em qualquer ponto do País, por deliberação e critério de sua Diretoria.- Artigo 3o. - A sociedade terá duração por prazo indeterminado.- Artigo 4o. - A sociedade terá por objeto 1) - Operar, com exclusividade, no recinto ou em sistema mantido pela Bolsa de Valores; 2) - Comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, observada, neste último caso, quando se tratar de valores mobiliários regulamentação específica da Comissão de Valores Mobiliários; 3) - Encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado; 4) - Encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; 5) - Incubir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgate, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; 6) - Exercer funções de agente judiciário; 7) - Operar em contas correntes com seus clientes, não movimentáveis por cheque; 8) - Administrar recursos de terceiros

31 JAN 1990

-JUCESP-  
REGISTRADO N 25300127609





"CARTÓRIO ANTONIO A. FIRMO DA SILVA"

4.º CARTÓRIO DE NOTAS

C.E.F. 01427 - RUA ESTADOS UNIDOS, 1284  
SÃO PAULO

1998

BEL. MARIA LUIZA FIRMO DA SILVA PONTES  
ESCRIVÁ INTERINA

BEL. JOSÉ HELIO MONACO  
OFICIAL MAIOR

destinados a operação com valores mobiliários; 9) - Instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento, de acordo com regulamentação específica do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários; 10) - Exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures; 11) - Prestar serviços de assistência técnica a clientes em operações de financiamento, empréstimo e/ou câmbio; 12) - Intermediar em operações de câmbio; 13) - Conceder a seus clientes financiamento para a compra de valores mobiliários, bem como, emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), observada a regulamentação específica da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central; 14) - Exercer atividade de compra e venda de ouro, à vista e a termo; 15) - Exercer atividades de intermediação em bolsas de Mercadorias, à vista e a termo; 16) - Praticar operações de compra e venda no mercado físico de metais preciosos por conta própria ou de terceiros; 17) - Praticar operações de câmbio manual; 18) - Exercer outras atividades expressamente autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central.- Artigo 5o. - é vedado à sociedade.- 1) - Distribuir títulos e valores mobiliários de sociedades privadas não registradas na Comissão de Valores Mobiliários, ou títulos cuja venda tenha sido suspensa ou proibida por esse órgão; 2) - Divulgar informações falsas, manifestamente tendenciosas ou imprecisas, a fim de incrementar a venda ou influir no curso dos títulos ou valores mobiliários; 3) - Consorciar-se com a finalidade de influir no curso de títulos e valores mobiliários provocando oscilações artificiais de seu preço; 4) - Adquirir

5.900.220-4 José T. da Silva  
COORDENADOR

em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deve vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável, a critério do Banco Central; 5) - Emitir cheques na forma do Decreto nr. 24.777, de 14/07/34.-

**CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL.- Artigo 6o. -** O Capital Social é de NCZ\$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados novos) divididos em 1.200 (mil e duzentos) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.- **Parágrafo 1o. -** Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.- **CAPITULO III - ADMINISTRAÇÃO.- Artigo 7o.**

- A sociedade será administrada por uma Diretoria composta no mínimo de 2 (dois) e no máximo de 6 (seis) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, todos designados Diretor, sem denominação especial.- **Parágrafo 1o. -** O mandato da Diretoria será de 1 (um) ano, podendo haver reeleição, permanecendo, entretanto, os Diretores em seus cargos até a data da posse da nova Diretoria.- **Parágrafo 2o. -** Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, o substituto será escolhido pela Diretoria, com mandato até a primeira Assembléia Geral que elegerá o substituto definitivo, coincidindo o seu mandato com o do substituído.- **Parágrafo 3o.**

- Nos seus impedimentos, faltas ou ausências temporárias, os Diretores impedidos ou faltantes, indicarão seus respectivos substitutos, que deverão, necessariamente, ser também Diretores.- **Artigo 8o. -** A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária que a eleger.-

**Artigo 9o. -** A diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
REGISTRADO  
M 35300127609

31 JAN 1990

JUCESP - REGISTRADO  
M 35300127609



"CARTÓRIO ANTONIO A. FIRMO DA SILVA"  
4.º CARTÓRIO DE NOTAS

C.E.P. 01427 - RUA ESTADOS UNIDOS, 1284  
SÃO PAULO

1999

BEL. MARIA LUIZA FIRMO DA SILVA PONTES  
ESCRIVÃ INTERINA

BEL. JOSÉ HELIO MONACO  
OFICIAL MAIOR

objetivo da sociedade, e poderá, inclusive, contratar empréstimos, renunciar a direitos e transigir, dar caução e, bem assim, adquirir, alienar, hipotecar e, de qualquer forma, onerar bens imóveis da sociedade.- Parágrafo 1o. - A Sociedade somente poderá assumir quaisquer obrigações mediante assinatura:- (I) - de qualquer dos Diretores, isoladamente; (II) - de 2(dois) Diretores em conjunto; (III) - de um Diretor em conjunto com procurador com expressos e especiais poderes; (IV) - de 2(dois) procuradores com expressos e especiais poderes; (V) - de 1(um) procurador somente, com expressos e específicos poderes.- Para a outorga de procurações a sociedade deverá ser representada por 2(dois) Diretores.- As procurações outorgadas em nome da sociedade, exceção das que conferem poderes "ad-judicia", deverão especificar os poderes conferidos para assinatura em conjunto e/ou isoladamente, bem como, conter prazo de validade definido.- Na ausência de prazo de validade, considerar-se-á como vincenda no dia 31 de dezembro do exercício no qual tenha sido outorgada.- Parágrafo 2o. - Perante as Bolsas de Valores e órgãos oficiais a Sociedade poderá ser representada por um Diretor, ou no caso de pregão por um só operador, Diretor ou não.- Perante os estabelecimentos bancários, tratando-se de endosso de cheque para depósito em conta corrente da Sociedade, poderá ser ela representada por um Diretor ou procurador, isoladamente.- Parágrafo 3o. - Para alienar, ceder, hipotecar, permutar ou onerar os bens da sociedade, a sociedade será representada por 2(dois) Diretores.- Parágrafo 4o. - Os Diretores da sociedade, quando em exercício do mandato, não poderão exercer qualquer cargo administrativo,



9.900.220-4 José Tavares Viçosa da Silva  
COORDENADOR

Artigo 10. - A Diretoria compete representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, zelar pelo cumprimento e execução das normas estatutárias, convocar as Assembleias Gerais, o Conselho Fiscal e seus suplentes, quando necessário, executar as deliberações daqueles órgãos, organizar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária o Relatório Anual das Operações da Sociedade.- Artigo 11. - A Diretoria se reunirá sempre que os interesses societários o exigirem, na sede da sociedade, ou suas dependências.- As deliberações serão tomadas, sempre, por maioria absoluta de votos.- CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL.- Artigo 12. - A sociedade terá um conselho fiscal, de caráter não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, devendo sua eleição e instalação obedecer à legislação pertinente.- Parágrafo único - O conselho fiscal, quando eleito e instalado, terá a incumbência, atribuída por lei e a remuneração de seus membros efetivos estabelecida pela Assembleia Geral que o eleger, de acordo com a Lei. CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL.- Artigo 13. - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses o exigirem.- Parágrafo 1o. - A Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei e os estatutos, será presidida por um Diretor da sociedade, indicado pela maioria dos acionistas presentes, o qual escolherá, dentre os mesmos acionistas, um ou mais secretários.- Parágrafo 2o. - Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por outros acionistas, mediante mandato expresso, cujo instrumento ficará em poder da sociedade.- Parágrafo 3o. - As deliberações das assembleias,

31 JAN 1990

-JUCESP-  
REGISTRADO 135300127609



"CARTÓRIO ANTONIO A. FIRMO DA SILVA"  
4.º CARTÓRIO DE NOTAS

C.E.P. 01427 - RUA ESTADOS UNIDOS, 1284  
SÃO PAULO

2000

BEL MARIA LUIZA FIRMO DA SILVA PONTES  
ESCRIVÃ INTERINA

BEL JOSÉ HELIO MONACO  
OFICIAL MAIOR

ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria de votos dos presentes.- CAPITULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS.- Artigo 14. - O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.- O Balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.- Parágrafo único - O Balanço anual de 31 de dezembro, antes de ser submetido à apreciação da Assembléia Geral Ordinária, deverá ser obrigatoriamente certificado por uma firma de Auditores Independentes, e de escolha da Diretoria.- Artigo 15. - Do resultado do exercício serão deduzidos:- a) - Prejuízo, se houver; b) - Provisão para Imposto de Renda; c) - Participação da Diretoria, nos limites estipulados pelo art. 152 da Lei 6404/76; Do lucro líquido, 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição do Fundo de Reserva Legal até atingir 20%(vinte por cento) do capital social, pagamento de dividendos aos acionistas de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido apurado no exercício correspondente, e o saldo terá a destinação que lhe der a Assembléia Geral.- CAPITULO VII - LIQUIDAÇÃO.- Artigo 16. - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral.- Parágrafo único - Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e um conselho fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação.- CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.- Artigo 17. - A qualquer tempo, a sociedade poderá transformar-se em outra forma jurídica por decisão majoritária da Assembléia Geral.- Artigo 18. - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, para

dos atos praticados consta do Cartão anexo à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS  
Divisão de Processos de Inscrição de Empresas

5.900.220-4 José Tavares Vieira da Silva  
COORDENADOR

Artigo 19. - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nr. 6404, de 15 de dezembro de 1.976, bem como outras normas legais que lhe forem aplicáveis.- 2) - Elegu os seguintes membros da Diretoria com mandato até AGOSTO de 1.990, a saber:- ALVARO AUGUSTO VIDIGAL, brasileiro, casado, corretor de valores, R.G. nr. 3.605.386-SSP-SP. e CPF. nr. 039.214.338-00, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Alberto Faria, 1308; HOMERO AMARAL JUNIOR, brasileiro, casado, corretor de valores, RG. nr. 3.391.786-SSP-SP. e CPF. nr. 027.246.188-15, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Almirante Soares Dutra, 331 e LUIZ CARLOS DE SOUZA ROSA, brasileiro, separado judicialmente, corretor de valores. R.G. nr. 1.908.687-IFP-RJ. e CPF. nr. 100.604.567-87, residente e domiciliado no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro à Rua Cobe 277, todos designados Diretor, sem denominação especial, permanecendo os demais cargos vagos até posterior deliberação.- Os valores eleitos declaram expressamente não estarem incursos em qualquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.- Foi dado aos eleitos amplo conhecimento dos preceitos estipulados na Resolução 1021, de 5.6.1985 e no artigo 147 da Lei 6404, de 15.12.76.- 3) - Estabeleceu, para o primeiro exercício social uma verba de NCZ\$-180.000,00(cento e oitenta mil cruzados novos), a título de honorários, competindo à Diretoria, dentro desse limite, estabelecer a remuneração individual dos Diretores.- 4) - O Capital da sociedade foi subscrito e integralizado em NCZ\$-1.200.000,00(hum milhão, duzentos mil cruzados novos), mediante emissão de 1.200(mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representado pela conferência do Título Patrimonial nr. 58 da Bolsa de Valores de

31 JAN 1990

JUCESP - REGISTRADO N. 35300127609





"CARTÓRIO ANTONIO A. FIRMO DA SILVA"  
4.º CARTÓRIO DE NOTAS

2001

C.E.P. 01427 - RUA ESTADOS UNIDOS, 1284  
SÃO PAULO

BEL. MARIA LUIZA FIRMO DA SILVA PONTES  
ESCRIVÃ INTERINA

BEL. JOSÉ HELIO MONACO  
OFICIAL MAIOR

São Paulo, no valor de NCZ\$-830.534,62 (oitocentos e trinta mil, quinhentos e trinta e quatro cruzados novos e sessenta e dois centavos) e, em moeda corrente, no valor de NCZ\$-369.465,38 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzados novos e trinta e oito centavos), cujo Depósito no Banco Central do Brasil foi efetuado nesta data em Letras Financeiras do Tesouro Nacional, conforme documento nr. 435.301; 5) - Resolveu instalar dependência na cidade do Rio de Janeiro (RJ) para operar como permissionária plena junto a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (RJ).- Pela outorgante e reciprocamente outorgada me foi dito, ainda, que aceitava a presente escritura tal como se acha redigida.- De como assim disse e outorgou, me pediu e lhe lavrei esta escritura, que feita e sendo lida, acharam conforme, aceitaram e assinam.- Eu, WILSON SEBASTIÃO GANED, Escrevente Juramentado, a lavrei.- Eu, MARIA LUIZA FIRMO DA SILVA PONTES, Escrivã Interina, a subscrevi.-(aa)- ALVARO AUGUSTO VIDIGAL /// HOMERO AMARAL JUNIOR /// NADA MAIS E DOU F6 /// DATA RETR6 /// (selada na forma da lei).- Eu, *[assinatura]* a conferi, subscrevo e assino em público e rasgo.-

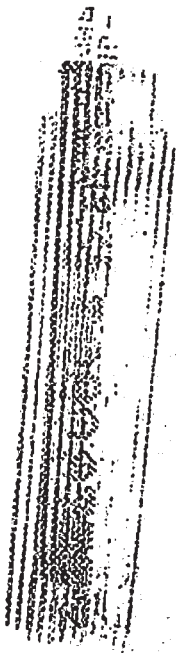
*[Assinatura]*  
Em teste ..... da verdade  
*[Assinatura]*

Escrivã Interina  
TABELIONATO FIRMO  
Wilson Sebastião Ganeu  
Escr. Autorizado  
4.º Tabelião - S. Paulo

NOTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos preceitos consta de carta emitida a parte.  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS  
Estado de Proprietários de Instituições Financeiras

JUCESP  
REGISTRADO Nº 35300127609

31 JAN 1990



SECRETARIA DA JUSTIÇA  
JUNTA COMARCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO - Certifica que este documento foi registrado  
sob número e data estampados, inegavelmente.  
*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIA DA JUSTIÇA - SÃO PAULO



2002

JUCESP  
25 05 15



SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.  
CNPJ 62.285.390/0001-40  
NIRE 3530012760-9

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2015

**LOCAL:** Sede Social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355 - 3º andar - São Paulo, às 16:00 horas. - **CONVOCAÇÃO:** Publicação de editais dispensada, conforme faculta o Artigo 124 Parágrafo 4º da Lei 6404/76, em razão do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do Capital Social. - **QUORUM:** Acionista representando a totalidade do Capital Social. - **INSTALAÇÃO:** Instalada pelo Sr. Alvaro Augusto Vidigal. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Escolhido o Sr. Alvaro Augusto Vidigal para Presidente da mesa, o qual convidou a mim, Homero Amaral Júnior para Secretário. - **CONSELHO FISCAL:** Não instalado no período. - **ORDEM DO DIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** i) exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial da Sociedade e Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.2014; ii) Apreciação da proposta da Diretoria para não distribuição de dividendos, revertendo-se a provisão para a conta de Reserva Estatutária de Lucros; iii) a eleição da Diretoria para mandato de 01 (um) ano, e, iv) a não instalação do Conselho Fiscal no corrente exercício. - **DOCUMENTOS OFERECIDOS À APRECIÇÃO DOS PRESENTES:** a) Relatório da Diretoria, Balanços e demais demonstrações financeiras e Pareceres da Auditoria Independente relativos ao exercício findo 31 de dezembro de 2014, devidamente publicados no jornal "Valor Econômico" e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em 26 de fevereiro de 2014. - **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, respeitados os impedimentos de lei, esta Assembléia aprovou: i) sem reserva, as contas sociais do exercício de 2014, constantes dos demonstrativos financeiros e demais documentos correlatos; ii) a proposta da diretoria para não distribuição de dividendos; iii) a eleição da Diretoria, resultando reeleitos os seguintes diretores, para um mandato de 01 (um) ano: Srs. **ALVARO AUGUSTO VIDIGAL**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 3.605.386 - SSP/SP e CPF nº 039.214.338-00; **ALVARO AUGUSTO DE FREITAS VIDIGAL**, brasileiro, casado, corretor de valores, RG nº 21.816.499-3 - SSP/SP e CPF nº 149.225.838-58; **DANIEL DOLL LEMOS**, brasileiro, casado, analista de investimentos, portador da cédula de identidade RG nº 26.239.563-0 - SSP/SP e do CPF/MF nº 275.605.768-18; **GERSON LUIZ MENDES DE BRITO**, brasileiro, divorciado, contabilista, RG nº 5.720.162-6 - SSP/SP e CPF nº 037.453.768-20; **JEFERSON FANTI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 22.049.796 - SSP/SP e CPF nº 086.778.128-90; **MARCELO DE TOLEDO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, economista, RG nº 8.685.970 - SSP/SP e CPF nº 124.932.928-04; **MARCELO PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 20.042.322-8 - SSP/SP e CPF nº 135.677.078-92; **RUI LUIS FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 14.625.015-1 - SSP/SP e CPF nº 046.239.058-61, e, **TARCÍSIO RODRIGUES JOAQUIM**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG nº 17.583.677-SSP/SP, CPF/MF nº 086.062.468-40, todos com domicílio nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355 - 3º andar, para o cargo de **DIRETOR**, sem designação especial. A duração do mandato da Diretoria ora eleita é de 01 (um) ano, com vencimento no dia da posse da diretoria eleita pela Assembléia Geral Ordinária de 2016, permanecendo os demais cargos vagos até posterior deliberação. Fica fixado, a título de honorários, o teto de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o presente exercício, sendo de competência da Diretoria, dentro desse limite,

f

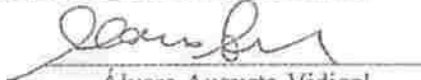






2003

estabelecer a remuneração individual dos diretores. O presente limite poderá ser objeto de atualização monetária através dos índices oficiais de inflação, e, iv) a não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício. - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário e pelo acionista presente, Banco Paulista S.A., (aa) Alvaro Augusto Vidigal – Presidente, Homero Amaral Júnior – Secretário, pelo acionista: Gerson Luiz Mendes de Brito e Marcelo Pereira Cardoso. A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

  
Alvaro Augusto Vidigal  
Presidente

*B*

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
25 JUN. 2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
- JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 274.613/15-3

LAVIA BEAR BRITTA  
SECRETARIA FISCAL

JUCESP



28 MAIO 2015

1021AV147851

AUTENTICAÇÃO







**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO  
"INFINITY SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP"**

SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social (a "Administradora"), na qualidade de administradora do INFINITY SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.932.454/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados no 2º Oficial de Registros de Títulos da Capital – sob o nº 3.554.243 no dia 13/03/2014,

CONSIDERANDO que o fundo encontra-se em fase pré-operacional, ou seja, que não houve ainda distribuição de qualquer cota, que não houve nenhuma atividade ou aporte de recursos; **RESOLVE**, por meio deste instrumento particular alterar:

- a) O inciso II do parágrafo oitavo, do artigo 22;
- b) O artigo 30 para atualizar o endereço da Gestora;
- c) O artigo 70 que trata das condições de cessão;
- d) O artigo 71 que trata dos critérios de elegibilidade.

Dessa forma, o Regulamento consolidado passa a vigorar nos exatos termos do Regulamento anexo ao presente instrumento.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, e será levado a registro no cartório de títulos e documentos.

São Paulo, 26 de agosto de 2014.



SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.

Daniel Doli Lemos  
DIRETOR

NELSON CERRETTI  
GERENTE LIQ. CUSTÓDIA

20

Emol.  
Estado  
Ipesp  
R. Civil  
T. Justiça

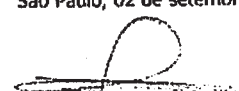
Total

Selos e taxas  
Recolhidos  
p/verba

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77  
Gentil Domingues dos Santos - Oficial

R\$ 203,19 Protocolado e prenotado sob o n. 3.569.823 em  
R\$ 58,45 02/09/2014 e registrado, hoje, em microfilme  
R\$ 42,82 sob o n. 3.569.822, em títulos e documentos.  
R\$ 10,47 Averbado à margem do registro n. 3562908  
R\$ 10,47 São Paulo, 02 de setembro de 2014

R\$ 325,40

  
Gentil Domingues dos Santos - Oficial  
Douglas Soares Saugo - Escrevente Autorizado

## Termo de Cessão N.1509110004

Aditivo ao Contrato n. 2 de 03/12/2014 que regula as cessões de crédito para o INFINITY SUL FUNDO DE INV. EM DIR. CRED.

**CEDENTE:** SUPERTEX CONCRETO LTDA

**CNPJ:** 03.367.101/0001-93

**CESSIONÁRIO:** INFINITY SUL FUNDO DE INV. EM DIR. CRED

**CNPJ:** 19.932.454/0001-29

Neste ato representado por sua administradora SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A, CNPJ: 62.285.390/0001-40

Pelo presente Termo de Cessão, o CEDENTE cede e transfere ao CESSIONÁRIO os direitos de crédito identificados abaixo, nos termos do item do Contrato de Cessão antes firmado, e o faz no valor total de R\$83.753,95 (OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.), e tudo de acordo com o CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS firmado em 03/12/2014 entre o CEDENTE, e o CESSIONÁRIO e a CONSULTORA.

Número	Nome do DEVEDOR	Vencimento	Valor no Vencimento
A16000475	BERGER FOCO IMOBILIARIO LTDA	17/09/2015	13.440,00
A140089070	TONY COSTA - ME	08/10/2015	2.296,62
S13023631	SOLAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	08/10/2015	4.860,00
S030081810	REALIZE E FRICKE INCORP E CONST LTDA	08/10/2015	787,00
A05003458	INCORPORADORA ELITA LTDA	09/10/2015	300,00
A05003459	TOMBINI COSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	09/10/2015	300,00
A140089040	DU ART EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	24/09/2015	4.239,48
A07001417	B & B CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTD	15/11/2015	27.872,06
A07001419	B & B CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTD	15/01/2016	28.188,79
A18005295	VANZIN, SARTURI E CIA LTDA	08/10/2015	990,00
A18005296	ABATEDOURO DE FRANGOS PIOVESAN LTDA	08/10/2015	480,00

As condições da presente cessão de créditos são as seguintes:

Valor total do(s) título(s) no vencimento	83.753,95
---	-----------

Despesas dos Documentos	Valor
Diferencial	8.353,06
Tarifas	326,00
Recompras (recibo(s) nº 1168 - 11/09/2015 anexo(s) a este)	381,43
<b>Total de Despesas:</b>	<b>9.060,49</b>
<b>Líquido a Pagar da Operação:</b>	<b>74.693,46</b>

Pela presente Cessão o CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE o preço de aquisição de R\$74.693,46 (SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.), observadas normas e condições estabelecidas no Contrato de Cessão, sendo que o pagamento se dará na conta corrente indicada a baixo, a partir de quando fica conferida ao CESSIONÁRIO a mais ampla, rasa e geral quitação, para nada mas reclamar o CEDENTE, seja a que título for:

Forma Pagto	Valor	Banco	Agência	Conta	CNPJ Favorecido	Nome Favorecido
DOC/TED	74.693,46	41	351 - 73	0612272704	03.367.101/0001-93	SUPERTEX CONCRETO LTDA



2006

Haja vista a cessão e transferência do(s) crédito(s) identificado(s) acima, que é feita neste ato e através deste Termo pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, fica validado o endosso do(s) título(s) de crédito cedido(s) para todos os efeitos, valendo a assinatura do CEDENTE de forma expressa neste Termo, ou a aceitação pela mesma deste Termo de Cessão mediante "assinatura digital", como prova necessária de que ocorreu o endosso do(s) título(s) aqui cedido(s) ao CESSIONÁRIO.

O CEDENTE declara, neste ato, que: (a) não utiliza trabalho escravo e infantil; (b) possui todas as licenças exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, inclusive todas as licenças ambientais; e (c) os Direitos de Crédito ora cedidos estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

As partes confirmam e ratificam as cláusulas e condições do CONTRATO QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO PARA O INFINITY SUL FUNDO DE INV. EM DIR. CRED, as quais continuam válidas e inalteradas.

SÃO PAULO, 11/09/2015

Cedente  
Contratante

Fundo/Cessionário  
FUNDO

\_\_\_\_\_  
SUPERTEX CONCRETO LTDA

\_\_\_\_\_  
INFINITY SUL FUNDO DE INV. EM DIR. CRED

De Acordo:  
CONSULTORA

\_\_\_\_\_  
CAFEEROL COBRANÇA - COM 1

**Recibo**

Por intermédio deste RECIBO, a CEDENTE e o CESSIONÁRIO formalizam a recompra dos direitos creditórios abaixo:

**PENDENCIA FINANCEIRA**

**Recibo: 1168 - 11/09/2015**

**Débitos**

<b>Recompra</b>	<b>Vencido</b>	<b>Sacado</b>	<b>Documento</b>	<b>Movto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
11/09/2015	24/08/2015	CONSTRUCOES PRIMO LTDA	DM PSE005401	08/09/2015	DESPESAS CARTÓRIO - RECEITA	-5,17
11/09/2015	24/08/2015	CONSTRUCOES PRIMO LTDA	DM PSE005401	08/09/2015	INSTRUÇÃO I-8 - PROTESTO - PROTES	-20,00
11/09/2015	24/08/2015	CONSTRUCOES PRIMO LTDA	DM PSE005401	08/09/2015	MORA A MENOR - LANÇAR AO CEDEN'	-336,26
11/09/2015	24/08/2015	CONSTRUCOES PRIMO LTDA	DM PSE005401	08/09/2015	TARIFA TIT PAGO EM CARTÓRIO	-20,00
<b>Total Débitos:</b>						<b>-381,43</b>
<b>Total Recibo:</b>						<b>-381,43</b>
<b>Total:</b>						<b>-381,43</b>

Assinante: ELIZANDRO ROSA BASSO:61981532072

Data da Assinatura: 11/09/2015 18:09:22

Motivo da Assinatura: Cedente Representante

2008

**Estado da Assinatura**

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido para: ELIZANDRO ROSA BASSO:61981

E-mail: AUXCONTABILIDADE2@SUPERTEX.CO

Emitido por: AC SERASA RFB v2

Número de Série: 5912c7e4f2338853

Válido de: 15/01/2013 12:30:00 até: 15/01/2016 12:30:00

**Informações do Certificado do Carimbo do Tempo**

Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPR

Data e Hora (local): 11/09/2015 15:09:38

Número de Serial: a30a0

Data e Hora (UTC): 11/09/2015 18:09:38

Assinante: GABRIEL LACASA MAYA:30232670811

Data da Assinatura: 11/09/2015 18:09:48

Motivo da Assinatura: Administradora Representante

**Estado da Assinatura**

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido para: GABRIEL LACASA MAYA:302326

E-mail: ALESSANDRE.MARQUEZINI@BANCOP

Emitido por: AC SERASA RFB v2

Número de Série: fa6b6017f8e3453

Válido de: 12/03/2015 13:55:00 até: 11/03/2016 13:55:00

**Informações do Certificado do Carimbo do Tempo**

Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPR

Data e Hora (local): 11/09/2015 15:10:02

Número de Serial: a30a2

Data e Hora (UTC): 11/09/2015 18:10:02

Assinante: DANIEL DOLL LEMOS:27560576818

Data da Assinatura: 11/09/2015 18:22:30

Motivo da Assinatura: Administradora Representante

**Estado da Assinatura**

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido para: DANIEL DOLL LEMOS:275605768

E-mail: ALESSANDRE.MARQUEZINI@BANCOP

Emitido por: AC SERASA RFB v2

Número de Série: 7e8d984c67e7dc8e

Válido de: 04/09/2015 16:30:00 até: 03/09/2016 16:30:00

**Informações do Certificado do Carimbo do Tempo**

Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPR

Data e Hora (local): 11/09/2015 15:22:47

Número de Serial: 4a3768

Data e Hora (UTC): 11/09/2015 18:22:47

Assinante: VERIDIANA HENZ:02310266094

Data da Assinatura: 11/09/2015 17:25:21

Motivo da Assinatura: Consultoria Representante

**Estado da Assinatura**

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido para: VERIDIANA HENZ:02310266094

E-mail: opera2@lorefac.com.br

Emitido por: AC Certisign RFB G4

Número de Série: 30db23995f3cf3575945906426277cf2

Válido de: 22/07/2013 00:00:00 até: 20/07/2016 23:59:59

**Informações do Certificado do Carimbo do Tempo**

Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPR

Data e Hora (local): 11/09/2015 14:25:32

Número de Serial: a2b90

Data e Hora (UTC): 11/09/2015 17:25:32



2009

**SUPERTEX CONCRETO LTDA**

FONE: (55) 3301-1193

PANAMBI RS

**DUPLICATA**

BR 158 S/N, 000000, DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 98280-000 - PANAMBI - RS

FONE: (55) 3301-1193

CPF/CNPJ: 03.367.101/0001-93

DATA DA EMISSÃO : 11/09/2015

FATURA:		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	
000043844	R\$ 27.872,06	A07001417	R\$ 27.872,06	15/11/2015

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE: PARA PAGAMENTO ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

**NOME DO SACADO** B & B CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTD

**ENDEREÇO** RUA QUINZE DE NOVENBRO 405, CENTRO

**MUNICIPIO** PASSO FUNDO - RS **CEP** 99010-090

**PRAÇA DE PAGTO.** RUA QUINZE DE NOVENBRO 405, CENTRO PASSO FUNDO - RS **CEP:**99010-090

**INSCR. C.N.P.J.(M.F.)** 00.577.050/0001-36 **INSCR. EST. Nº**

**VALOR POR EXTENSO** VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS. XXXXXXXXXXXXXXX  
XX  
XX

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À SUPERTEX CONCRETO LTDA, OU À SUA ORDEM, NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ASSINATURA DO SACADO

SUPERTEX CONCRETO LTDA

Assinante: ELIZANDRO ROSA BASSO:61981532072

Data da Assinatura: 11/09/2015 18:09:22

Motivo da Assinatura: Cedente Endossante

2010

**Estado da Assinatura**

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Não Consta

**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido para: ELIZANDRO ROSA BASSO:61981

E-mail: AUXCONTABILIDADE2@SUPERTEX.CO

Emitido por: AC SERASA RFB v2

Número de Série: 5912c7e4f2338853

Válido de: 15/01/2013 12:30:00 até: 15/01/2016 12:30:00

Assinante: ELIZANDRO ROSA BASSO:61981532072

Data da Assinatura: 11/09/2015 18:09:22

Motivo da Assinatura: Cedente Representante

**Estado da Assinatura**

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Não Consta

**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

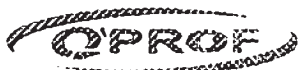
Emitido para: ELIZANDRO ROSA BASSO:61981

E-mail: AUXCONTABILIDADE2@SUPERTEX.CO

Emitido por: AC SERASA RFB v2

Número de Série: 5912c7e4f2338853

Válido de: 15/01/2013 12:30:00 até: 15/01/2016 12:30:00



2011

**SUPERTEX CONCRETO LTDA**

FONE: (55) 3301-1193

PANAMBI

RS

**DUPLICATA**

BR 158 S/N, 000000, DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 98280-000 - PANAMBI - RS

FONE: (55) 3301-1193

CPF/CNPJ: 03.367.101/0001-93

DATA DA EMISSÃO : 11/09/2015

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	Nº DE ORDEM	VALOR	
000043846	R\$ 28.188,79	A07001419	R\$ 28.188,79	15/01/2016

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE: PARA PAGAMENTO ATÉ:

**CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

NOME DO SACADO B & B CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTD  
 ENDEREÇO RUA QUINZE DE NOVEMBRO 405, CENTRO  
 MUNICIPIO PASSO FUNDO - RS. CEP 99010-090  
 PRAÇA DE PAGTO. RUA QUINZE DE NOVEMBRO 405, CENTRO PASSO FUNDO - RS CEP:99010-090  
 INSCR. C.N.P.J.(M.F.) 00.577.050/0001-36 INSCR. EST. Nº

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	VINTE E OITO MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS. XXXXXXXXXX XX XX
--------------------------	---

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À SUPERTEX CONCRETO LTDA , OU À SUA ORDEM, NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO SACADO

SUPERTEX CONCRETO LTDA




Assinante: ELIZANDRO ROSA BASSO:61981532072

Data da Assinatura: 11/09/2015 18:09:22

Motivo da Assinatura: Cedente Endossante

2012  
C

**Estado da Assinatura**

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Não Consta

**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido para: ELIZANDRO ROSA BASSO:61981

E-mail: AUXCONTABILIDADE2@SUPERTEX.CO

Emitido por: AC SERASA RFB v2

Número de Série: 5912c7e4f2338853

Válido de: 15/01/2013 12:30:00 até: 15/01/2016 12:30:00

Assinante: ELIZANDRO ROSA BASSO:61981532072

Data da Assinatura: 11/09/2015 18:09:22

Motivo da Assinatura: Cedente Representante

**Estado da Assinatura**

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Não Consta

**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido para: ELIZANDRO ROSA BASSO:61981

E-mail: AUXCONTABILIDADE2@SUPERTEX.CO

Emitido por: AC SERASA RFB v2

Número de Série: 5912c7e4f2338853

Válido de: 15/01/2013 12:30:00 até: 15/01/2016 12:30:00

 OPROF

**A Receber Analítico**

Em 17/02/2016 15:07:02

**SUPERTEX CONCRETO LTDA**  
**TÍTULOS FATURIZADOS**

Vencido	Sacado	Documento	Nº Bancário	Vir. Faco	Atraso	Encargos	Balaza Parcial	Desconto	Abatimento	Cartório	Protesto	Pefin	Vir Devido
15/11/2015	B & B CONSTRUCOES E INCORPORAC	A07001417	525400000081	27.872,08	94	2.448,10	13.300,04	0,00	0,00				17.020,12
15/01/2016	B & B CONSTRUCOES E INCORPORAC	A07001419	5254000000105	28.188,79	33	3.720,92	0,00	0,00					31.909,71
<b>Total da Modalidade:</b>				<b>56.060,85</b>		<b>6.169,02</b>	<b>13.300,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>48.929,83</b>
<b>Total do Cedente:</b>				<b>56.060,85</b>		<b>6.169,02</b>	<b>13.300,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>48.929,83</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>56.060,85</b>		<b>6.169,02</b>	<b>13.300,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>48.929,83</b>



2013  
C.